

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras da *EMES, E.M.*, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2010, (que evidencia um total de **462.511,36 euros** e um total de capital próprio de **378.631,90 euros**, incluindo um resultado líquido negativo de **2.676,36 euros**), as Demonstrações dos resultados por natureza, as Demonstração das alterações no capital e as correspondentes Notas às Demonstrações Financeiras.

### Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

### Âmbito

4. O exame a que procedemos, foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

*plm*

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
  - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
  - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
  - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

### **Opinião**

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da *EMES, E.M.* em 31 de Dezembro de 2010, o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

### **Relato sobre outros requisitos legais**

8. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações Financeiras do exercício.

### Ênfases

9. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para o facto que a transição do POC para o SNC ter provocado ajustamentos materiais nas demonstrações financeiras da sociedade, conforme é possível verificar pela análise do Ponto 2 das Notas às Demonstrações Financeiras.

Lisboa, 28 de Abril de 2011

Pedro de Campos Machado

Ana Calado Pinto & Pedro Campos Machado, SROC, Lda.  
Representada por  
Pedro de Campos Machado (ROC n.º 1318)